

RETIFICAÇÃO.

No D.O.E. de 26 de agosto de 2009.

Na ata da 23ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada em 18 de agosto de 2009.

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU.

TC-002480/026/2007

Prefeitura Municipal: Mogi Guaçu.

Exercício: 2007.

Prefeito: Hélio Miachon Bueno.

Períodos: (01-01-07 a 17-05-07), (28-05-07 a 03-10-07) e (14-10-07 a 31-12-07).

Substituto legal: Vice-Prefeito – Geraldo Ferreira Gonçalves.

Períodos: (18-05-07 a 27-05-07) e (04-10-07 a 13-10-07).

Advogado: Wanderley Fleming.

Acompanham: TC-002480/126/07, TC-002480/226/07, TC-002480/326/07 e Expediente: TC-017552/026/08.

Pelo voto do Substituto de Conselheiro Carlos Alberto de Campos, Relator, bem como pelo do Conselheiro Robson Marinho, a E. Câmara, diante do exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu emitir parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, exercício de 2007, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determinou, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Executivo Municipal, transmitindo-se recomendações.

Determinou, ainda, à Auditoria responsável que observe o cumprimento das correções noticiadas.

Determinou, por fim, à margem do parecer, o arquivamento do Expediente TC-17552/026/08, cujo assunto foi examinado em item específico do relatório de Auditoria.

Impedido o Conselheiro Renato Martins Costa, Presidente em exercício.